

REGULAMENTO DA MONOGRAFIA E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA USJT

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade normalizar as atividades relacionadas com a Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso, doravante chamados de “Trabalho Final”, para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da USJT.

§ 1º A realização do Trabalho Final é obrigatória, sendo que a não realização ou reprovação impede a obtenção do certificado de especialização do curso correspondente.

§ 2º Considera-se monografia um trabalho escrito que trata de um único tema, devidamente especificado e delimitado, cuja abordagem pode ser tanto teórica, quanto prática, e inclui sólida pesquisa documental e bibliográfica.

§ 3º Um trabalho de conclusão de curso possui um caráter predominantemente aplicado, sendo um trabalho escrito a respeito de projeto, análise de casos, *performance*, produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos e outros.

§ 4º O prazo máximo para entrega final da monografia ou do trabalho de conclusão de curso é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do último dia do semestre de conclusão do curso.

Art. 2º. O Trabalho Final deve obedecer, do ponto de vista formal, aos seguintes requisitos:

I - ter, no mínimo, 30 (trinta) páginas de texto, não contadas as partes pré e pós-textuais;

II - seguir, naquilo que couber, o “Manual Prático para Elaboração de Monografias” da USJT;

III - ser escrito na norma culta da língua portuguesa; e

IV - conter pesquisa bibliográfica de, no mínimo, 10 (dez) fontes, ressalvados os casos expressamente permitidos pelo professor orientador.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DO TRABALHO FINAL

Art. 3º. As atividades relacionadas ao Trabalho Final constituem-se em:

I - designação do professor orientador, no início do segundo semestre do curso, pela Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

II - orientação metodológica e específica pelo professor orientador, a partir da designação.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Compete ao professor orientador:

- I** - participar das reuniões convocadas pelo Coordenador da Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- II** - atender e orientar o aluno em todas as etapas do projeto e do desenvolvimento do Trabalho Final, em horário não coincidente com o horário de aulas, previamente fixado pela Coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- III** - avaliar o Trabalho Final; e
- IV** - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 5º. Compete ao aluno:

- I** - comparecer e participar das sessões de orientação nas datas agendadas;
- II** - seguir as recomendações do professor orientador;
- III** - cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do Trabalho Final;
- IV** - entregar o Trabalho Final no Setor de Atendimento ao Aluno (SAA) em duas cópias, sendo uma impressa e uma em mídia eletrônica; e
- V** - cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 6º. É considerado aprovado o aluno que, cumpridos todos os quesitos exigidos, obtiver, na média final, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único. A avaliação do texto escrito deve levar em conta os seguintes aspectos: abrangência e grau de profundidade, desenvolvimento lógico do texto, estrutura e consistência do trabalho, correção linguística, bem como respeito, naquilo que couber, ao "Manual Prático para Elaboração de Monografias" da USJT.

Art. 7º. Será considerado reprovado o aluno que:

- I** - não obtiver na média final nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- II** - não depositar o Trabalho Final no prazo determinado;
- III** - cometer fraude, apresentando, como seu, trabalho de outrem;
- IV** - apresentar o Trabalho Final sem orientação de professor designado pela USJT.

Art. 8º. O aluno que restar reprovado, poderá, respeitando os prazos estabelecidos no Calendário Escolar da Pós-Graduação *Lato Sensu*, solicitar matrícula na atividade extraordinária de Orientação em Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

§ 1º A matrícula na atividade extraordinária de Orientação em Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação *Lato Sensu* conferirá um novo prazo de no mínimo 90 (noventa dias) e no máximo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do Trabalho Final, contados a partir da última data da fase regular de matrículas, conforme o Calendário Escolar da Pós-Graduação *Lato Sensu*, sendo que nesse período, o aluno contará com a orientação de um professor designado pela Coordenadoria da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

§ 2º O aluno reprovado por incorrer no inciso III, do art. 7º, não poderá desenvolver o mesmo tema utilizado no Trabalho Final reprovado, quando da matrícula na atividade extraordinária de Orientação em Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por comissão especialmente designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 10. O presente Regulamento é aplicável a todos os alunos ingressantes a partir de 2008.

Art. 11. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).